



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1900

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Outros Atos	4
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	9
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1900

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.517, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a cessão da funcionária Sra. VANIA CRISTINA MACIEL SENA, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, e Lei Municipal nº 1.920, de 21 de julho de 1.995, regulamentada pelo Decreto 2.258/96,

DECRETA

ARTIGO 1º) - Fica cedida a funcionária, Sra. VANIA CRISTINA MACIEL SENA, RG – 43.087.935-0, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP, no período de 06 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

ARTIGO 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.518, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a cessão do funcionário Sr. EDUARDO XAVIER COTRIM, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

e

Considerando o disposto no art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, e Lei Municipal nº 1.920, de 21 de julho de 1.995, regulamentada pelo Decreto 2.258/96,

DECRETA

ARTIGO 1º) - Fica cedido o funcionário, Sr. EDUARDO XAVIER COTRIM, RG – 9.059.318, ocupante do cargo de Diretor de Divisão, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP, no período de 06 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

ARTIGO 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA S.G. Nº 010/2021, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

“Instaura procedimento sindicante e dá outras providências”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o art. 143 da lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo sindicante a fim de apurar o quanto disposto no Processo SNJ nº 507/2021, que trata acerca de supostas agressões verbais entre servidores da Seção de Municipal de Tributação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1900

Página 3 de 9

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria 001/2021, de 06 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 040/2021, de 12 de julho de 2021, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observado o disposto nos artigos 49 a 60 e 62 da Portaria SNJVIR 007/2019 – Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. A comissão deverá atentar-se para a plena e total garantia do contraditório e da ampla defesa dos envolvidos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 04 de outubro de 2021.

PAULO ROBERTO ARGGERI BETIN

Secretário Municipal da Governo

PORTARIA S.G. Nº 011/2021, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

“Instaura procedimento sindicante e dá outras providências”

PAULO ROBERTO ARGGERI BETIN, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o art. 143 da lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo sindicante a fim de apurar o quanto disposto no Processo SNJ nº 887/2021, que trata acerca de suposto furto de medicamento Alto Custo nas dependências da Farmácia Municipal.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria 001/2021,

de 06 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 040/2021, de 12 de julho de 2021, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observado o disposto nos artigos 49 a 60 e 62 da Portaria SNJVIR 007/2019 – Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. A comissão deverá atentar-se para a plena e total garantia do contraditório e da ampla defesa dos envolvidos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 04 de outubro de 2021

PAULO ROBERTO ARGGERI BETIN

Secretário Municipal da Governo

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMSVIR 103/2021 28 de setembro de 2021

“Prorroga o contrato temporário firmado com a Sra. Rita de Cassia Scardua, RG: 23.609.312-5 para o emprego temporário de Enfermeiro”.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro- Substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a contratação da senhora Rita de Cassia Scardua, RG: 23.609.312-5, para o emprego temporário de Enfermeiro, pelo período de 03 meses, iniciando em 27/09/2021 e finalizando 27/12/2021, em virtude da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - A rescisão do presente contrato, poderá ocorrer a qualquer tempo, de acordo com as cláusulas constantes no contrato inicial, assinado entre as partes.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1900

Página 4 de 9

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

Secretário Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021

Reconheço a dispensa de licitação referente à AQUISIÇÃO DE AFLIBERCEPT 40MG/ML – PACINTE: H. M. T. A. Z, com a contratada LIDIANE PATRICIA FELIPE DARIS FARMACIA LTDA, CNPJ Nº 20.336.494/0001-97, pelo valor R\$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais), com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e por se tratar de aquisição direta, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 06 de outubro de 2021.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE

COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Justificativa: O presente realinhamento faz-se necessário, devido às variações no preço que o produto fornecido vem sofrendo nos últimos meses, que se deu pelas alterações na política de preços praticada pela Petrobras e em decorrência da flutuação do preço dos combustíveis, tornando impraticáveis os preços iniciais, conforme demonstrado em requerimento.

Valor: R\$ 92.350,80 (noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento – Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006 /2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM1C E DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE).

Justificativa: O presente termo busca restaurar o equilíbrio econômico financeiro à contratação que encontra-se prejudicado dado o aumento imprevisível promovido pela PETROBRÁS S.A.

Valor: R\$ 19.111,39 (dezenove mil, cento e onze reais e trinta e nove centavos)

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

Daniela Aparecida Alves Cirino Leocádio, presidente do Conselho do FUNDEB, convoca os senhores conselheiros para a reunião a realizar-se na 4ª feira, dia 13/10/2021 às 14:00 horas, na Secretaria Municipal da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1900

Página 5 de 9

Educação, situada na Praça Josué Marques Galvão nº 315, situada na Avenida Rui Barbosa, nesta cidade.

Pauta da reunião: Análise dos gastos com a Educação, nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano.

Viradouro, 08/10/2021.

Daniela Aparecida Alves Cirino Leocádio

Presidente do FUNDEB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1900

Página 6 de 9



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V020386-1	GKC8897	16/01/2021	22:41	763-32	Dirigir veículo manuseando telefone celular
V020387-1	GKC8897	16/01/2021	22:40	518-51	Deixar o condutor de usar o cinto de segurança
V020956-1	BUG1022	04/06/2021	09:00	763-32	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Viradouro/SP, 05 de outubro de 2021.

Edson Aparecido de Paula
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1900

Página 7 de 9



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

N.I.M.E.F. JOSÉ RODRIGUES BENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Rúbia Grasiela de Brito, RG: 43.088.322-5, Professor Coordenador, da NIMEF. José Rodrigues Bento, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no Processo Seletivo 04/2020, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** de **aulas livres de PEB II – Educação Física**.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data: 13/10/2021

Horário: 14h30m

Observação: O bloco citado abaixo é indivisível e as aulas serão ministradas na NIMEF José Rodrigues Bento e na Sede Social da Viralcool.

Período previsto de substituição: 14/10/2021 até 21/12/2021

Período Manhã

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7:50 às 8:40		NATAÇÃO	NATAÇÃO		NATAÇÃO
8:40 às 9:30		NATAÇÃO	NATAÇÃO		NATAÇÃO

Período Tarde

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
13:00 às 13:50	NATAÇÃO	NATAÇÃO	NATAÇÃO	NATAÇÃO	H.E.
13:50 às 14:40	NATAÇÃO	NATAÇÃO	NATAÇÃO	NATAÇÃO	NATAÇÃO
14:40 às 15:30	NATAÇÃO	NATAÇÃO	NATAÇÃO	NATAÇÃO	NATAÇÃO
15:30 às 16:20	H.E.	H.E.	H.E.	H.E.	H.E.

Dia e Horário de HTPC – Quinta-feira das 16h40m às 18h20m.

Rua Odolfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzo – Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com / secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1900

Página 8 de 9



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

OBS:- A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº. 15 de 31 de Maio de 2006 e o disposto nas Resoluções SME nº. 04/2020 de 16/11/2020.

Os Docentes participantes, deverão estar devidamente habilitados.

Viradouro, 08 de Outubro de 2021.

Rúbia Grasiela de Brito

RG: 43.088.322-5 – Professor Coordenador

Rua Odolfo de Oliveira Guimarães, 301 – Vila Beluzo – Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com / secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1900

Página 9 de 9

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – SAV

Contratante: Saneamento Ambiental de Viradouro

Contratada: SAMUEL PELIZARI SANTIAGO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA, ESGOTO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

Justificativa: O presente termo visa manter a prestação de serviço que é executado de forma contínua à autarquia SAV. Com o esgotamento do prazo contratual, haveria perigo de descontinuidade para os serviços públicos municipais, considerando que a avença serve para abarcar as necessidades permanentes da autarquia.

Vigência: mais 08 (oito) meses, com início em 10 de outubro de 2021 e fixa seu término para 10 de junho de 2022

Valor: R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais).